

EDITAL Nº39, DE 08 DE AGOSTO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 39, DE 08 DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM
CONSULTORIA DE IMAGEM E ESTILO (EXPERIMENTAL)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria de pessoal DEAC/GR/IFPR Nº 1043, de 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 02 de dezembro de 2022, seção 02, página 43, Torna Público o Edital com a **retificação do Edital Nº 39, de 08 de agosto de 2023**, com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de **Sorteio Público**, para ingresso no **Curso de Formação Continuada em Consultoria de Imagem e Estilo (Experimental)**, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2023, no IFPR - Centro de Referência Maringá.

ONDE SE LÊ

1. CRONOGRAMA

Art. 1º As atividades e etapas mencionadas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADE/ETAPA	DATAS
Inscrição	09 à 13 de agosto de 2023
Divulgação dos Candidatos Inscritos	14 de agosto de 2023
Período de Recurso quanto à Lista de Candidatos Inscritos	15 de agosto de 2023
Sorteio Público	16 de agosto de 2023
Divulgação do Resultado Provisório	16 de agosto de 2023
Período de Recurso quanto ao Resultado Provisório	17 de agosto de 2023
Homologação do Resultado Final	18 de agosto de 2023
Matrícula	21 e 22 de agosto de 2023
1ª Chamada Complementar (se houver)	23 de agosto 2023
Matrícula da 1ª Chamada Complementar	24 e 25 de agosto de 2023
Início das Aulas	23 de agosto de 2023

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 17º A Comissão do Processo Seletivo do IFPR Campus Avançado Goioerê divulgará no dia **14 de agosto de 2023** a Lista dos Candidatos Inscritos no Processo de Seleção na página oficial do campus ifpr.edu.br/goioere/docinstitucional/editais/ e também no seu quadro de avisos situado na Av. Colombo, 5790 - Zona 7, Maringá - PR, CEP: 87020-900, Bloco A38, Sala 02 (Bloco da Unati) Universidade Estadual de Maringá - UEM, nas sextas-feiras das 15h30min às 19h30min. E-mail: secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

Art. 20º A seleção ocorrerá no dia **16 de agosto de 2023 às 15h** no IFPR Campus Avançado Goioerê, situado na Rodovia Luiz Dechiche, s/nº, Jardim Universitário - Goioerê - PR, ao lado da Polícia Rodoviária Estadual.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 26º O Resultado Provisório da seleção deverá ser divulgado no dia **16 de agosto de 2023** na página oficial do campus ifpr.edu.br/goioere/docinstitucional/editais/ e também no seu quadro de avisos situado na Av.

Colombo, 5790 - Zona 7, Maringá - PR, CEP: 87020-900, Bloco A38, Sala 02 (Bloco da Unati) Universidade Estadual de Maringá - UEM, nas sextas-feiras das 15h30min às 19h30min. E-mail: secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br.

Art. 27º Após a publicação do Resultado Provisório, o(a) candidato(a) terá o período de **17 de agosto de 2023 até às 12h do dia 18 de agosto de 2023**, para Recorrer do Resultado Publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), enviando-o por e-mail à Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Avançado Goioerê, no seguinte endereço eletrônico: secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br.

Art. 30º O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **18 de Agosto de 2023** na página oficial do campus ifpr.edu.br/goioere/docinstitucional/editais/ e também no seu quadro de avisos situado na Av. Colombo, 5790 - Zona 7, Maringá - PR, CEP: 87020-900, Bloco A38, Sala 02 (Bloco da Unati) Universidade Estadual de Maringá - UEM, nas sextas-feiras das 15h30min às 19h30min. E-mail: secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br.

7. DA MATRÍCULA

Art. 31º O(A) candidato(a) que tiver seu nome contemplado na Lista do Resultado Final deverá realizar a Matrícula na Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Avançado Goioerê, via e-mail, enviando em anexo todos os documentos solicitados, no seguinte endereço eletrônico: secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br, no período de **21 e 22 de agosto de 2023**.

LEIA-SE

1. CRONOGRAMA

Art. 1º As atividades e etapas mencionadas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADE/ETAPA	DATAS
Inscrição	09 à 13 de agosto de 2023
Divulgação dos Candidatos Inscritos	21 de agosto de 2023
Período de Recurso quanto à Lista de Candidatos Inscritos	21 de agosto de 2023
Sorteio Público	22 de agosto de 2023
Divulgação do Resultado Provisório	22 de agosto de 2023
Período de Recurso quanto ao Resultado Provisório	23 de agosto de 2023
Homologação do Resultado Final	23 de agosto de 2023
Matrícula	A partir de 23 de agosto de 2023
1ª Chamada Complementar (se houver)	23 de agosto 2023
Matrícula da 1ª Chamada Complementar	24 e 25 de agosto de 2023
Início das Aulas	23 de agosto de 2023

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 17º A Comissão do Processo Seletivo do IFPR Campus Avançado Goioerê divulgará no dia **21 de agosto de 2023** a Lista dos Candidatos Inscritos no Processo de Seleção na página oficial do campus ifpr.edu.br/goioere/docinstitucional/editais/ e também no seu quadro de avisos situado na Av. Colombo, 5790 - Zona 7, Maringá - PR, CEP: 87020-900, Bloco A38, Sala 02 (Bloco da Unati) Universidade Estadual de Maringá - UEM.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

Art. 20º A seleção ocorrerá no dia **22 de agosto de 2023 às 15h** no IFPR Campus Avançado Goioerê, situado na Rodovia Luiz Dechiche, s/nº, Jardim Universitário - Goioerê - PR, ao lado da Polícia Rodoviária Estadual.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 26º O Resultado Provisório da seleção deverá ser divulgado no dia **22 de agosto de 2023** na página oficial do campus ifpr.edu.br/goioere/docinstitucional/editais/ e também no seu quadro de avisos situado na Av. Colombo, 5790 - Zona 7, Maringá - PR, CEP: 87020-900, Bloco A38, Sala 02 (Bloco da Unati) Universidade Estadual de Maringá - UEM.

Art. 27º Após a publicação do Resultado Provisório, o(a) candidato(a) terá o período de **23 de agosto de 2023**, para Recorrer do Resultado Publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), enviando-o por e-mail à Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Avançado Goioerê, no seguinte endereço eletrônico: secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br.

Art. 30º O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **23 de Agosto de 2023** na página oficial do campus ifpr.edu.br/goioere/docinstitucional/editais/ e também no seu quadro de avisos situado na Av. Colombo, 5790 - Zona 7, Maringá - PR, CEP: 87020-900, Bloco A38, Sala 02 (Bloco da Unati) Universidade Estadual de Maringá - UEM.

7. DA MATRÍCULA

Art. 31º O(A) candidato(a) que tiver seu nome contemplado na Lista do Resultado Final deverá realizar a Matrícula na Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Avançado Goioerê, via e-mail, enviando em anexo todos os documentos solicitados, no seguinte endereço eletrônico: secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br, a partir de **23 de agosto de 2023**.

Goioerê, 08 de agosto de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO CACAO QUINATO, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 21/08/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2516058** e o código CRC **0645AFB9**.

ANEXO I – EDITAL Nº 39, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM CONSULTORIA DE IMAGEM E ESTILO (EXPERIMENTAL)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO: ()	E-MAIL:

Em qual cota deseja se inscrever?

() C1 - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

- () C2 - Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- () C3 - Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- () C4 - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- () C5 - Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- () C6 - Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- () AC - Vagas para ampla concorrência.

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito(a) às penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Representante Legal

ANEXO II – EDITAL Nº 39, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM CONSULTORIA DE IMAGEM E ESTILO (EXPERIMENTAL)

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____, para representação do(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no curso **CONSULTORIA DE IMAGEM E ESTILO (EXPERIMENTAL)**, em atendimento ao **EDITAL Nº 39, de 08 de agosto de 2023**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Outorgante

Assinatura do(a) Outorgado(a)

ANEXO III – EDITAL Nº 39, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM
CONSULTORIA DE IMAGEM E ESTILO (EXPERIMENTAL)

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME:		
CPF:	RG:	UF:
TELEFONE PARA CONTATO:		
E-MAIL:		
CURSO:		
Nº DE INSCRIÇÃO:		

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Representante Legal

ANEXO IV – EDITAL Nº 39, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM
CONSULTORIA DE IMAGEM E ESTILO (EXPERIMENTAL)**

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____, portador do
RG _____, CPF nº _____ declaro para os devidos fins que sou:

- () Trabalhador Informal (sem contribuição ao INSS);
- () Trabalhador Autônomo/Liberal (com contribuição ao INSS);
- () Atividade Rural;
- () Empresário ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas
- () Microempreendedor Individual - MEI
- () Aposentados/Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais benefícios INSS
- () Pensão Alimentícia: nome beneficiários: _____

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$_____.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante ou Responsável Legal

ANEXO V – EDITAL Nº 39, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM CONSULTORIA DE IMAGEM E ESTILO (EXPERIMENTAL)

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins atender ao **EDITAL Nº 39, de 08 de agosto de 2023**, no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.”

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal